## ATA DA 584.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, nas dependências do Centro de Cultura "Patrícia Galvão", realizou-se a quingentésima octogésima quarta Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA. Compareceram à reunião: Márcio Borchia Nacif, Wânia Mendes Seixas, Jaqueline Fernandez Alves, Maria Inês Rangel Garcia, Ricardo Martins da Silva, Marcio Calves, Ronald do Couto Santos, Sergio Willians dos Reis, Gustavo Araújo Nunes, Ney Caldatto Barbosa, Daniela Colin Lima e Vera Stoicov. O presidente iniciou a reunião com a leitura e aprovação da ata da 583ª, a qual foi aprovada por unanimidade. Não houve justificativa de ausência. Nos itens, matérias de regime de urgência, de votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Ofício RS 228/2018 de 19/07/2018 - interessado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP – Superintendência da Unidade de Negócio Baixada Santista assunto: pedido de autorização para reforma com troca do piso da calçada frontal - local: Av. São Francisco nº 128 - Palácio Saturnino de Brito: após análise deliberou-se pela aprovação do solicitado, nos termos da manifestação do OTA (... o croquis apresentado à fl. 11, indica que a intervenção será nas calçadas que fazem frente para a Av. São Francisco e Rua Corrêa de Mello, portanto fora dos limites do bem protegido. Dessa forma, o OTA não vê objeção quanto a aprovação requerido.). Correspondência Alasca/SP 23/07/2018 - interessado: A Lasca Consultoria e Assessoria em Arqueologia Ltda. - assunto: autorização para intervenção em pavimento dentro de perímetro de bens tombados - local: Perímetro entre as Ruas Marquês de Herval e Rua São Bento – Valongo: após análise, deliberouse pela aprovação do solicitado, nos termos da manifestação do OTA (...o ota não vê objeção quanto à aprovação do pedido de autorização de serviços de escavações e monitoramento arqueológico conforme especificado entendendo ser uma etapa necessária previamente ao projeto e às obras de urbanização em área de interesse arqueológico.). Ofício nº 3989/2018-MP-PJCS-UMA. - Inquérito Civil nº 14.0426.0006663/2016-0 (antigo IC 421/07) - interessado: Promotoria de Justiça Cível de Santos - assunto: deterioração dos túmulos tombados pelo CONDEPASA no Cemitério do Paquetá - local: Rua Dr. Cóchrane s/nº: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...O OTA, em atendimento aos questionamentos do Ofício nº 3989/2018-MP-PJCS-UMA manifesta que deverá ser informada à SESERP as orientações a seguir: - O Portal de entrada e a Capela Santo Cristo são elementos do Cemitério do Paquetá tombados pelo CONDEPASA. Qualquer intervenção, manutenção, conservação ou restauro deverá ser aprovada pelo CONDEPASA com manifestação prévia do Escritório Técnico do Alegra Centro. Para tanto deverá apresentar comunicado detalhado para os serviços de manutenção e conservação e projetos arquitetônicos para os serviços de reforma e restauro. Projetos esses que atendam a legislação, as normas do Conselho e orientações do OTA. - O OTA entende que o piso encontrado atualmente na quadra da Irmandade do Carmo (que concentra o maior número de túmulos tombados), em caco cerâmico na cor branca, é inapropriado por oferecer risco de escorregamento e impacto visual indesejado no entorno dos bens tombados. Entendemos que deva ser retirado e ser aplicado piso em ladrilho hidráulico em tom neutro, existente atualmente como padrão em outras quadras de Irmandades e no restante do Cemitério. Deverá também proceder não apenas a poda, mas a retirada de árvores cujas raízes e galhos comprometem a conservação dos túmulos de interesse histórico. - O OTA sugere encaminhamento de ofício à SESERP com as orientações acima descritas.). Processo nº 51771/2018-77 - interessado: Secretaria de

Serviços Públicos – SESERP - <u>assunto</u>: emparedamento de dois imóveis NP2 através do Mandado de Intimação 562.2018/048047-5 - local: Rua José Ricardo nº 35 e Rua do Comércio nº 109: após análise, deliberou-se pela aprovação dos serviços emergenciais e provisórios, enviando o referido processo ao Alegra Centro para ciência e posterior encaminhamento à SESERP para atender o sugerido pelo OTA (...O OTA não vê objeção quanto à aprovação dos serviços emergenciais e provisórios visando o atendimento de determinação judicial, entretanto, lembrando que os imóveis encontram-se descaracterizados e necessitam de serviços de restauro nas fachadas, sugere que seja encaminhado ofício à SIEDI para que proceda a devida intimação, para que os proprietários dos imóveis apresentem projetos de restauro para o local sob pena de sofrer sansões e multas previstas na Lei 753/91.). Processo nº 37504/2018-51 - interessado: Marcelo Cruz Antonio - assunto: instalação de painel publicitário - local: Rua Amador Bueno nº 123: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação do OTA (...O projeto prevê a instalação de anúncio com letras "tipo caixa" seguindo as dimensões estipuladas pela LC 470/03 bem como colocação de toldos também seguindo as normas da legislação. O OTA acompanha a manifestação do Alegra Centro. Nada opor quanto à aprovação do projeto.). Processo nº 33028/2018-44 - interessado: Banco Santander (Brasil) S/A. assunto: aprovação para instalação de painéis publicitários - local: Praca Visconde de Mauá nº 20: após análise, deliberou-se pela aprovação dos três letreiros das fachadas frontais, sendo vetada a pintura das empenas e a cobertura das marquises com material ACM, solicitando ao interessado adequar as dimensões estabelecidas pela lei nos adesivos (faixas) da fachada em vidro do térreo da agência. Processo nº 121703/2008-83 - interessado: Renata Salgado - assunto: autorização para recuperação da fachada local: Rua Frei Gaspar nº 8 a 14: após análise, deliberou-se nada opor à baixa de obras na fachada, nos termos da manifestação do OTA (...Por se tratar de projeto arquitetônico específico de restauro de fachada NP2, com obras concluídas de acordo com projeto apresentando bom estado de conservação, o OTA se manifesta nada a opor quanto à baixa de obras.). Processo nº 37067/2018-48 - interessado: Cléia Helena Chagas dos Santos - assunto: aprovação da reforma de fachada em atenção à intimação nº 126210-B - local: Rua Amador Bueno nº 367: após análise, deliberou-se nada opor ao solicitado, recomendando-se a apresentação de projeto de restauro para o imóvel em questão. Processo nº 123949/2015-73 - interessado: Gustavo de Araújo Nunes - assunto: aprovação de projeto - local: Praça da República nº 30: após análise, deliberou-se encaminhar o referido processo à SEOTA para convocar o interessado para esclarecer por escrito as interpelações listadas pelo OTA (...Dessa forma o OTA acompanha a manifestação do Alegra Centro onde fica prejudicada a baixa de obras enquanto não forem solucionadas as desconformidades com o projeto aprovado: cores na fachada, substituição das almofadas madeira na porta e janela superiores por vidro e falta de datação no medalhão ornamental, bem como providências a fim de resolver as patologias na fachada com destaque para a mancha na cantaria.). Processo nº 47954/2018-33 - interessado: SIEDI - assunto: reurbanização do eixo turístico do Gonzaga: Projeto Alamedas – intervenção na Praça da Independência: após análise, deliberou-se que fica prejudicada a aprovação do projeto apresentado, pois o mesmo não atendeu às exigências da Resolução CONDEPASA nº 02/2005,

especialmente no que tange documentações necessárias para análise de projetos de intervenções em bens tombados. Tendo em vista a proximidade da comemoração do centenário do monumento, recomenda-se especial atenção quanto à possibilidade de desenvolvimento de projeto específico para iluminação cênica e quanto à inclusão do serviço de restauro do monumento no escopo das intervenções pretendidas pela municipalidade. Em proposições nada foi apresentado. Em comunicações tratou-se: a) Projeto de reurbanização da Praça da República – considerações aos apontamentos do OTA - Arq. Ricardo Martins da Silva - Chefe do Escritório Técnico Alegra Centro: foi dada ciência ao pleno do teor das considerações em questão (...Conforme recomendado na última reunião do dia 05 de julho, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos -CONDEPASA, visto a discordância deste conselheiro referente a alguns pontos levantados pelo Técnico da SEOTA, referente ao Projeto de Reurbanização da Praça da República, de autoria da Secretaria de Infraestrutura e Edificações, como a revisar, este conselheiro pondera o relatório informando que: Item 1º - Este conselheiro entende que o desenho proposto não causa "ruído" na ambiência visual dos bens protegidos, visto ser uma composição no nível do chão, que destaca a temporalidade da intervenção com a preservação. Sendo que a proposta de linhas diagonais nas estampas de pisos próximos a imóveis protegidos já funcionam sem competir ou ofuscar estes edifícios, como no caso do Calçadão da Rua XV de Novembro e da Rua Marrey Júnior ao lado da Catedral de Santos. Atualmente, o piso em mosaico listrado existente, é muito mais prejudicial à estética e ambiência dos patrimônios. Item 2º - O Projeto apresentado possibilita a alteração do sentido da via, mas esta não é uma premissa essencial ou impeditiva da aprovação do projeto e da alteração da sua geometria. Analisando friamente a alteração do Sentido da Rua Martim Afonso já é possível verificar a diminuição de pelo menos 06 (seis) linhas de ônibus que partem da Praça Barão do Rio Branco e deixariam de virar na Rua Senador Feijó (próximo ao Monumento à Brás Cubas). Não há grande fluxo de ônibus porque o ponto que será atendido na Praça da República conta com apenas 04 (quatro) linhas, sem barreira visual visto o ganho de acomodação dos veículos junto ao terreno arborizado na guadra da frente à Alfandega. Com relação aos problemas com a trepidação o fluxo dos coletivos acrescenta uma ínfima parcela ao fluxo de caminhões cargueiros na Rua Antônio Prado, aos comboios de trens na linha férrea, ao fluxo atual de ônibus e carros nas proximidades e à circulação do Bonde Turístico. Sendo que uma das intenções discutidas para a região central de Santos é a diminuição do fluxo dos veículos pesados nas ruas internas do Centro. Item 3º - Este conselheiro já foi membro do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santos - CONDEFI e o piso irregular em paralelepípedos graníticos não é considerado um piso acessível e prejudica cadeirantes que sentem toda a trepidação na coluna e danifica os rodízios das cadeiras de rodas. Sendo que a colocação do piso em concreto desempenado nas faixas de travessia de pedestres sempre foi uma reivindicação antiga do referido conselho e torna o Centro mais tangível à todos cidadãos e à acessibilidade universal dos turistas e frequentadores. Item 4º - A retirada da "fonte" octogonal erguida na frente da Alfândega deveria ser explorada com a possibilidade da transformação deste elemento arquitetônico em uma "fonte seca", no nível do piso, sendo mais um componente de atração e valorização da praça sem prejudicar a visibilidade dos bens preservados. Item 5º - O corte dos arbustos Pingos de Ouro (Duranta erecta aurea), faz-se necessário pois trata-se de uma espécie verbenácea utilizada como bordadura, mas com crescimento muito rápido que precisa de poda constante, incorrendo em arvoretas de até quatro metros e meio (4,5m) de altura se não houver a manutenção regular, o que acabou acontecendo. A relocação da Banca de Jornal existente na praça também se faz necessária, visto ser um elemento estranho a praça e uma barreira visual aos elementos arquitetônicos preservados ao redor. Contudo, este conselheiro entende que a preservação das Palmeiras Jerivás (Syagrus romanzoffiana) nas proximidades do Monumento à Brás Cubas seria de bom grado, pois trata-se

de espécie nativa atrativa da fauna silvestre da nossa região e devido a carência de áreas verdes na região central. Praças áridas e sem espécies arbóreas aumentam as ilhas de calor frequente no Centro. Item 6º - O atual relógio/termômetro tem que ser relocado para um local menos impactante. Item 7º - A retirada das vagas de estacionamento de motocicletas na Rua Senador Feijó diminui o impacto visual ao Monumento e favorece a fluidez e interligação das praças. Item 8º - O modelo de banco previsto no projeto trata-se de mobiliário atual da administração, com facilidade de manutenção pela SESERP por já possuir as formas de execução deste mobiliário e por este design caracterizar a temporalidade das intervenções. A sugestão da adoção de bancos em ferro fundido com ripas de madeira para todas as praças do Centro Histórico, proposta pelo OTA, cria um falso histórico na intervenção. Item 9º - O arranjo mobiliário no entorno do monumento não interfere na visibilidade do bem preservado, possibilita outra forma de contemplação compatível com áreas de descanso e trata-se de partido arquitetônico criado pelo autor do projeto. Item 10º - A ABNT NBR 9050/2015 indica a instalação deste elemento tátil direcional somente quando não houver uma linhaguia identificável, sendo que nesta mesma norma descreve linha-guia como qualquer elemento natural ou edificado que possa ser usado como referência de orientação direcional. A atual rota tátil instalada e aprovada pelo conselho, conforme informado pelo OTA, não segue a referida Norma de Acessibilidade. Item 11º - A manutenção do poste de amarração em ferro fundido (atar cavalo) deve estar indicada na planta. Item 12º - O projeto apresentado altera a geometria da praça e o tipo de revestimento do piso, tratando-se de uma intervenção superficial, não apresenta projeto de infraestrutura subterrânea. Item 13º - Não entende ser necessário o esclarecimento de mudança de postes, pois os mesmos continuam nos seus respectivos locais conforme planta de intervenção apresentada, inclusive com a proposta de um canteiro entre duas vagas de carros no bolsão de estacionamento para abrigar um poste com transformador existente na frente do prédio da Secretaria da Fazenda. Item 14º - Em caso de escavações na área onde se localizava a antiga Igreja Matriz de Santos deverá estar prevista a supervisão de um Arqueólogo. Item 15º - Apesar do projeto não causar nenhuma interferência visual aos imóveis tombados pelo IPHAN e CONDEPHAAT, estes órgãos devam ser comunicados previamente.). b) Decreto nº 8174 de 26/07/2018 publicado no Diário Oficial de Santos de 27/07/2018 – que altera dispositivo do Decreto nº 8025 de 21/02/2018, que nomeia membros do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA: nomeia como membro suplente o Sr. Rodrigo Bernardino dos Santos Cavaleiro em substituição ao Sr. Silmar Silva de Paula: foi dada ciência ao pleno do teor do referido Decreto. c) Convite do representante da Associação Comercial de Santos - Conselheiro Marcio Calves: a Associação Comercial de Santos (ACS) receberá, no dia 5 de agosto, em duas sessões (17 e 19 horas) o programa Concertos Petrobras-Tribuna, que consiste em apresentações singulares, que reunirão, nesta edição, o clarinetista Paulo Sérgio Santos, a violinista Cristiane Cabral e o trio formado pelo violinista Pablo de León, o violista Horácio Schaefer e o violoncelista Roberto Ring. O programa promete encantar o público com a única obra de Mozart para a formação violino, viola e violoncelo, o Divertimento em mi bemol maior, K 563, tido como um dos pontos altos do repertório para trio de cordas. O grupo irá apresentar também o Quinteto para clarinete e cordas, em si menor, Op. 115, de Brahms. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente, Marcio Borchia Nacif ------, deu por encerrada a reunião às onze horas. Eu, Lilian Esther Gigli, -----secretariei a reunião e lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.

Santos, dois de agosto de dois mil e dezoito.

**Jaqueline Fernandez Alves** 

Maria Inês Rangel Garcia

Ricardo Martins da Silva

**Marcio Calves** 

**Ronald do Couto Santos** 

Sergio Willians dos Reis

**Gustavo Araújo Nunes** 

**Ney Caldatto Barbosa** 

Daniela Colin Lima

**Vera Stoicov**